

**CONSELHO CIENTÍFICO-ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À
PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO - CCAF**

RESOLUÇÃO Nº 207, DE 12 DE JUNHO DE 2018.

**Autoriza a celebração do Termo de
Cooperação para apoio a realização do
projeto “Mortalidade e morbidade
associadas a exposição ao dióxido de
enxofre e material particulado presentes
em ambientes urbanos”**

O CONSELHO CIENTÍFICO-ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, na forma da decisão do Colegiado da 84ª reunião ordinária realizada em 12 de junho de 2018.

CONSIDERANDO:

Que a Política Nacional de Meio Ambiente – Lei Nº 6.938/1981 e a Resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA 03/1990, que institui o Programa Nacional de Controle de Qualidade do Ar – PRONAR é um instrumento de gestão ambiental para controle dos níveis de emissão de poluentes, por fonte poluição atmosférica;

Que o Decreto Nº 3463-R de 16/12/2013 estabelece novos padrões de qualidade do ar para os poluentes primários, como material particulado, partículas totais em suspensão, poeira sedimentável, dióxido de enxofre, de nitrogênio, monóxido de carbono e compostos orgânicos voláteis;

Que a gestão da qualidade do ar estabelecida pelo decreto deve ser realizada pela Secretaria Estadual de Meio Ambiente – SEAMA e executada pelo Instituto Estadual de Meio Ambiente – IEMA, tendo como meta o atendimento aos padrões de qualidade do ar, respeitando os limites máximos de emissão de poluentes, por meio da formulação de um Plano Estratégico de Qualidade do Ar – PEQAr, que define diretrizes, ações e instrumentos;

Que os dados do relatório de qualidade do ar do IEMA em 2013, os poluentes dióxido de enxofre e material particulado, na Região Metropolitana da Grande Vitória – RMGV, apresentaram valores acima dos permitidos pela Organização Mundial da Saúde – OMS;

Que nesse contexto, a proposta de parceria da SEAMA em conjunto com 03 (três) grupos de pesquisa interdisciplinares da Universidade Federal do Espírito Santo – UFES tem como objeto fomentar estudos da relação que existe entre mortalidade e morbidade de pessoas expostas ao dióxido de carbono e do material particulado na RMGV, que contribuirá na formulação de políticas públicas, para qualidade de vida sócio ambiental da sociedade capixaba.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a celebração do Termo de Cooperação entre a Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – FAPES e a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEAMA para realização do projeto “Mortalidade e morbidade associadas a exposição ao dióxido de enxofre e material particulado presentes em ambientes urbanos”, na forma disposta no item 3.7 da Resolução CCAF nº 13/2009.

Art. 2º Para execução do objeto do Termo de Cooperação serão destinados recursos financeiros no valor de R\$ 289.944,00 (duzentos e oitenta e nove mil e novecentos e quarenta e quatro reais) que serão descentralizados da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FUNDEMA para o Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia (FUNCITEC).

Art. 3º O projeto apoiado observará os termos estabelecidos no Termo de Cooperação firmado entre a FAPES e a SEAMA.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 12 de Junho de 2018.

José Antonio Bof Buffon
Presidente do CCAF

